



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 028 /2023

Processo Administrativo: PMC.2017.00023876-07

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 229/17

Termo de Contrato nº 13/18

Termo de Aditamento nº 24/19, 110/19, 20/20, 22/21 e 19/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.719.204/0001-40, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 03 (três) meses a partir de 15/02/2023.

1.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 734.265,42 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7303078 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000. 25120.15.452.3017.4166.339039 0001-100000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 36.713,27 (trinta e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

ELISANGEL Assinado de
A DE forma digital
FATIMA por
AZANHA:1 ELISANGELA
DE FATIMA
155172981 AZANHA:115
4 51729814



QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 14/02/23

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ELISANGELA DE FATIMA
AZANHA:1155172981
4

Assinado de forma digital por ELISANGELA DE FATIMA
AZANHA:11551729814

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP

Representante Legal: *Elisangela de Fátima Azanha*
Proprietária
CPF nº RG. 21.292.590-8 SSP/SP
CPF 115.517.298-14



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00023876-07

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 229/17

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP

TERMO DE CONTRATO Nº 13/18

TERMOS DE ADITAMENTO Nº: 24/19, 110/19, 20/20, 22/21 e 19/22 e 028 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA:1155551729814
Assinado de forma digital por ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA:1155551729814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Elisangela de Fátima Azanha

Cargo: Proprietária

CPF: 115.517.298-14

Assinatura: ELISANGELA DE FATIMA
AZANHA:11551729814

Assinado de forma digital por ELISANGELA
DE FATIMA AZANHA:11551729814

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: José Eduardo dos Santos Jarava

Cargo: Diretor

Matrícula: 37392-3